

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO Nº 70/2013

I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Antônio Prado. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Antônio Prado para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 10031-05.00/13-0. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1251429**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL Nº 68/2013**

I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Monte Belo do Sul. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Monte Belo do Sul para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 6756-05.00/12-3. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1251430**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA Nº 71/2013**

I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Nova Pádua. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Nova Pádua para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 9000-05.00/13-0. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1251431**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler**

Diretor-Presidente: NILVO LUIZ ALVES DA SILVA
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS**PORTARIA Nº 116 - 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação e tendo em vista o que consta no Processo nº 006785-20.67/95-0, REENQUADRA, ROSAURA NUNES e SILVA, Id. Func. n. 3027511-01, na FUNÇÃO ESPECIAL DE SECRETÁRIA DE DIRETORIA, devendo perceber a remuneração equivalente a CLASSE VI NÍVEL 1, acrescido do valor correspondente à respectiva FUNÇÃO GRATIFICADA - FE 3, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.**

Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor Presidente.

Código: 1251312**Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 118824-2000/13-0
Nome: Maria Cristina Ghidini Chrestani
Id.Func./Vínculo: 1238310/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Bioquímico
Lotação: SES - 05 Coordenadoria Regional de Saúde

Torna sem efeito, o ato registrado do D.O.E. de 13/11/2013 pagina 24 referente a concessão da Dedicção Exclusiva, do(a) servidor(a) supracitado - Tendo em vista ter constado indevidamente. Ratificando as demais informações.

Código: 1252166

Assunto: Dispensa
Expediente: 140021-2000/13-7
Nome: Pablo da Silveira Porto
Id.Func./Vínculo: 3671526/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido a contar de 21/11/2013.

Código: 1252167

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 093622-2000/13-7
Nome: Carla Azevedo Leal
Id.Func./Vínculo: 1466186/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 16/08/2013.

Código: 1252168

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 053352-2000/13-2
Nome: Rosana Coccaro Pivatto
Id.Func./Vínculo: 1877070/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 31/07/2013.

Código: 1252169**PORTARIAS****PORTARIA Nº 549/2013**

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais prestadores dos serviços ao SUS, para o exercício de 2013, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde; a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, a Resolução nº 652/2012 - CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais; o Decreto Municipal nº 207, de 29 de maio de 2013, que declara perigo público iminente de interrupção da prestação de serviços hospitalares devido as dificuldades financeiras da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, para o exercício de 2013, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução nº 652/2012 - CIB/S e Portaria SES/RS nº 404/2008, a serem repassados à Associação de Assistência Social Hospital de Pinheiro Machado, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto Municipal nº 207, de 29/05/2013 e conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º: Os valores previstos para o exercício de 2013 serão repassados em parcela única conforme Anexo I desta Portaria.

§ 2º: O valor do Incentivo de Metas relacionado do Anexo I desta Portaria se refere ao saldo a pagar, tendo em vista que a parcela referente ao primeiro trimestre de 2013 foi repassada através da Portaria SES/RS nº 162/2013 de 17/04/2013.

Art. 2º - A prestação de contas se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 549/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013
						PARCELA ÚNICA:
03	PINHEIRO MACHADO	2233320	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL DE PINHEIRO MACHADO	INCENTIVO DE METAS;	45.353,57	45.353,57

Código: 1252178